PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.204, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Revoga a Lei nº. 13.090/93, de 12 de fevereiro de 1993, em favor de Maria Cristina Bezerra Ferrari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 13.090/93, de 12 de fevereiro de 1993, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal a **Maria Cristina Bezerra Ferrari**, localizado na Folha 11, Quadra 05, Lote A-14, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote A-12, pelo lado esquerdo com o lote A-16, frente para a V-117 e fundos com quem de direito; medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 09 de junho de 2006.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

O TRABALHO CONTINUA